



Estado Pará
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
Secretaria Extraordinária de Controle Interno

Parecer de Contrato do Controle Interno nº 019/2022

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022-019

CONTRATO(S): 20220356

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NO MUNICÍPIO

INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Licitatório n.º 009/2022-019, referente à modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme a Lei Federal nº 8666/93, a Lei nº 8.883/94 e posteriormente a Lei nº 10.520/2002.

1. RELATÓRIO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NO MUNICÍPIO, celebrado com a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Processo encontra-se instruído e autuado pela ordem cronológica, com os Seguintes documentos:

- I. Autuação pela Comissão Permanente de Licitação (fls. 002);
- II. Solicitação de Despesa com planilha descritiva dos itens com quantitativos (fls. 003-014);
- III. Justificativa para a Contratação (fls. 015);
- IV. Despacho da autoridade competente para providenciar pesquisa de preços



Estado Pará
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
Secretaria Extraordinária de Controle Interno

- (fls. 016);
- V. Cotações dos preços praticados no mercado local (fls. 017-035);
 - VI. Mapa de cotação de preços – preço médio (fls. 036-041);
 - VII. Resumo de Cotação de Preços – menor valor (fls. 042-043);
 - VIII. Resumo de Cotação de Preços – valor médio (fls. 044-045);
 - IX. Despacho do Órgão de Controle Interno com definições orçamentárias (fls. 046);
 - X. Declaração de Adequação Orçamentária, conforme Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (fls. 047);
 - XI. Termo de Autorização assinado pela autoridade competente (fls. 048);
 - XII. Portaria nº 20/2022 – GPMSAGA, de 03 de janeiro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação e o presidente do Município de São Geraldo do Araguaia– PA (fls. 049-050);
 - XIII. Minuta de Edital e seus anexos (fls. 051-089);
 - XIV. Despacho para análise da Assessoria Jurídica Municipal (fls. 090);
 - XV. Parecer jurídico da Assessoria Jurídica que optou pelo prosseguimento (fls. 091-094);
 - XVI. Edital e seus anexos (fls. 095-133);
 - XVII. Publicação de aviso do Pregão Eletrônico nº 09/2022-019, no Diário Oficial do estado do Pará Nº 34.946, pag. 156, em 26 de abril de 2022 (fls. 134);
 - XVIII. Publicação de aviso do Pregão Eletrônico nº 09/2022-019, no Diário Oficial da União, seção 3, Nº 77, pag. 328, em 26 de abril de 2022 (fls. 135);
 - XIX. Publicação de aviso de Retificação Pregão Eletronico nº 09/2022-019, no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.963, pag. 132, em 09 de maio de 2022 (fls. 136);
 - XX. Publicação de aviso de Retificação Pregão Eletronico nº 09/2022-019, no Diário Oficial da União, seção 3, nº 86, pag. 284, em 09 de maio de 2022 (fls. 137);
 - XXI. Documentos Termo de Credenciamento e Habilitação dos participantes e consulta de autenticidades de documentos fiscais (fls. 138-823);
 - XXII. Ata Final Pregão Eletrônico SRPE Nº 09/2022-019 (fls. 824-870);
 - XXIII. Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 09/2022-019 (fls. 871-685);



Estado Pará

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

Secretaria Extraordinária de Controle Interno

- XXIV. Despacho para análise da Unidade de Controle Interno (fls. 882);
- XXV. Parecer da Unidade de Controle Interno (fls. 883-888);
- XXVI. Despacho do Resultado de julgamento e Termo de Adjudicação (fls. 889-900);
- XXVII. Resultado de julgamento e Termo de Homologação (fls. 901-910);
- XXVIII. Resultado de julgamento e Termo de Adjudicação (fls. 911-931);
- XXIX. Ata de Registro de Preço Nº 010/2022, Pregão Eletrônico Nº 09/2022-019 (fls. 932-951);
- XXX. Publicação aviso de Extrato de Registro de preços, Pregão Eletrônico Nº 09/2022-019, no Diário Oficial da União, seção 3, nº 117, pag. 299, em 23 de junho de 2022 (fls. 952);
- XXXI. Memorando nº 319/2022 – SEMED, Solicitação de 50% da ata nº 010/2022, assinada pela Ordenadora de Despesa (fls. 953);
- XXXII. Termo de Referência Solicitação de Compras (fls. 954-963);
- XXXIII. Convocação para celebração de contratos da contratada GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.687.304/0001-67, JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, CNPJ 31.552.803/0001-82, NIKELY DIOCIZIO CUNHA, CNPJ 30.495.155/0001-07, R. F. CORREIA, CNPJ 08.873.079/0001-77 (fls. 964, 975, 987, 998);
- XXXIV. Contratos e seus respectivos extratos nº 20220255 assinados pelas partes com a contratada GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.687.304/0001-67 (fls. 965-974);
- XXXV. Contratos e seus respectivos extratos nº 20220256 assinados pelas partes com a contratada JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, CNPJ 31.552.803/0001-82 (fls. 976-986);
- XXXVI. Contratos e seus respectivos extratos nº 20220256 assinados pelas partes com a contratada NIKELY DIOCIZIO CUNHA, CNPJ 30.495.155/0001-07 (fls. 988-997);
- XXXVII. Contratos e seus respectivos extratos nº 20220256 assinados pelas partes com a contratada R. F. CORREIA, CNPJ 08.873.079/0001-77 (fls. 999-1008);
- XXXVIII. Publicação aviso de Extrato de Contratos, Pregão Eletrônico Nº 09/2022-



Estado Pará

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

Secretaria Extraordinária de Controle Interno

019, no Diário Oficial da União, seção 3, nº 132, pag. 258, em 14 de junho de 2022 (fls. 1009);

- XXXIX. Parecer dessa Unidade de Controle Interno sobre a Contratação – Contratos nº 20220255, 20220256, 20220257 e 20220258 assinados pelas partes em 07 de julho de 2022 (fls. 1010-1017);
- XL. Portaria fiscal de contrato nº 22/2022 GPM/SAGA (fls. 1018-1020);
- XLI. Resumo de Licitação TCM/PA, Processo Licitatório 9/2022-019 (fls. 1025);
- XLII. Memorando nº 498/2022 – semed, solicitação de contrato (fls. 1026-1027);
- XLIII. Convocação para celebração de contratos da contratada *NIKELY DIOCIZIO CUNHA*, CNPJ 30.495.155/0001-07 (fls. 1028);
- XLIV. Contratos e seus respectivos extratos nº 20220356 assinados pelas partes com a contratada *NIKELY DIOCIZIO CUNHA*, CNPJ 30.495.155/0001-07 (fls. 1029-1037);
- XLV. Publicação aviso de Extrato de Contratos, Pregão Eletrônico Nº 09/2022-019, no Diário Oficial da União, seção 3, nº 196, pag. 247, em 14 de outubro de 2022 (fls. 1038);
- XLVI. Parecer dessa Unidade de Controle Interno sobre a Contratação – Contratos nº 20220356 assinados pelas partes em 13 de outubro de 2022 (fls. 1039-1047);

Após análise do processo licitatório acima referenciado, a Secretaria Extraordinária de Controle Interno do Município de São Geraldo do Araguaia, no uso de suas atribuições, passa a opinar:

2. ANÁLISE

As contratações realizadas pela Administração Pública devem ser através de processo licitatório que garantam as condições de igualdade aos concorrentes, conforme determina o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal:

“Art. 37, XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA

Rua Antonio Nonato Pedrosa, S/Nº

<http://saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br/>





Estado Pará

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

Secretaria Extraordinária de Controle Interno

todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

A regulamentação do referido artigo da Constituição Federal ficou definido na Lei Federal nº 8.666/93 que instituiu normas para as Licitações e Contratos Administrativos. No seu artigo 2º, ficou prevista a exceção à regra tácita:

“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.”

Considerando que o referido processo, é inerente a **REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NO MUNICÍPIO**, onde a formalização e a autuação seguiu conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, as condições de fornecimento e as especificações detalhadas dos itens a serem adquiridos, estão definidos no **Anexo I – Termo de Referência** do referido Edital do Certame.

O processo se faz necessário conforme as justificativas apresentadas pelos ordenadores do processo, para atender as necessidades de contratação de fornecimento de gêneros alimentícios para atender o cardápio da merenda escolar do Município de São Geraldo do Araguaia, no âmbito de sua competência, garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos, durante o período letivo, conforme determina a Lei 11.947/09.

Os itens e os quantitativos referenciados, no **Anexo I – Termo de Referência**, foram definidos a partir do cardápio da alimentação escolar do Município, conforme as condições estabelecidas no Art. 13 da Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009:

A aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, observando-se as diretrizes de que trata o art. 2º desta Lei. (BRASIL, 2009, Art. 13);

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA
Rua Antonio Nonato Pedrosa, S/Nº

<http://saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br/>



Estado Pará

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

Secretaria Extraordinária de Controle Interno

Considerando que o referido processo, visa a manutenção da alimentação escolar do nosso Município, a formalização e a autuação seguiu conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02, onde foram demonstradas as seguintes dotações orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme memorando nº 006/2022 – semed (fls. 004).

I. Atividade 1309.123060068.2.023 – Manutenção de Alimentação Escolar - Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

Os procedimentos foram iniciados a partir da solicitação de abertura de Processo Administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, considerando a autorização do ordenador e a indicação sucinta do objeto mencionado.

A minuta do Edital, contrato e anexos, presentes no processo, foram referenciados a partir dos artigos 40 e 61 da Lei 8.666/93 sendo analisado através de parecer jurídico que opinou pela prosseguimento.

Encontram-se, também nos autos as cópias das publicações, no Diário Oficial da União, respectivamente Publicados no dia 26 de abril de 2022, com data de abertura do credenciamento do Processo Pregão Eletrônico nº 009/2022-019, com abertura da sessão em 9 de maio de 2022, sendo prorrogada para dia 19 de maio de 2022, conforme copia das Publicações de retificações, no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 09 de maio de 2022, (fls.136), e no Diário Oficial da União (fls. 137).

A Unidade de Controle Interno identificou também que o processo estava na fase de cadastramento no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – Mural de Licitação, onde foi recomendado o prosseguimento pela CPL de cadastramento e disponibilização de toda a documentação pertinente ao processo para análise do referido Tribunal, em atendimento a Resolução nº 11.410 TCM/PA, de 25 de fevereiro de 2014.

Na sessão do Pregão Eletrônico nº 009/2022-019, foi credenciado pela Comissão Permanente de Licitação a empresa participante que compareceram: GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.687.304/0001-67, JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, CNPJ 31.552.803/0001-82, NIKELY DIOCIZIO CUNHA, CNPJ 30.495.155/0001-07, R. F. CORREIA, CNPJ 08.873.079/0001-77, V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, CNPJ 23.912.114/0001-03.



Estado Pará

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

Secretaria Extraordinária de Controle Interno

A Comissão recebeu e realizou o julgamento dos documentos de habilitação e proposta apresentada onde a licitante entregou seus envelopes lacrados que foram analisados pela comissão, sendo classificada e declarada VENCEDORA a(s) empresa(s):

1. GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.687.304/0001-67, com o valor de R\$ 566.218,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e duzentos e dezoito reais);
2. JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, CNPJ 31.552.803/0001-82, com o valor de R\$ 329.255,10 (trezentos e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos);
3. NIKELY DIOCIZIO CUNHA, CNPJ 30.495.155/0001-07, com o valor de R\$
4. 34.696,10 (trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais e dezcentavos);
5. R. F. CORREIA, CNPJ 08.873.079/0001-77, com o valor de R\$ 101.514,00 (cento e um mil e quinhentos e quatorze reais);
6. Valor Global Contratado R\$ 1.031.683,20 (um milhão e trinta e um mil e seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos);

O presente parecer desta Unidade de Controle Interno do Município de São Geraldo do Araguaia, refere-se ao saldo de Contrato Nº 20220356, junto com a(s) empresa(s);

1. **NIKELY DIOCIZIO CUNHA, CNPJ 30.495.155/0001-07, com o valor de R\$ 9.430,00 (nove mil e quatrocentos e trinta reais);**
2. **Valor Global Contratado R\$ 9.430,00 (nove mil e quatrocentos e trinta reais);**

Publicado o resultado do julgamento o processo foi encaminhado para as providências cabíveis. Sendo assim, convocando o vencedor para assinar pelas partes aos Contratos de Nº 20220356, que deverão ser publicados imediatamente no portal dos jurisdicionados do TCM/PA e Portal da Transparência do Município de São Geraldo do Araguaia – PA.

3. CONCLUSÃO

Essa Unidade de Controle Interno conclui com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o



Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA
Rua Antonio Nonato Pedrosa, S/Nº

<http://saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br/>



Estado Pará

Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

Secretaria Extraordinária de Controle Interno

referido processo se encontra:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, de julgamento, de publicidade e de contratação, estando aptas a gerar despesas para a municipalidade, apenas depois de sanadas as seguintes ressalvas:

- I. conclusão de todas as publicações no Mural de Licitações no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em atendimento a Resolução nº 11.410 TCM/PA, de 25 de fevereiro de 2014, para prosseguir para a fase de contratação deste Processo Pregão Eletrônico 009/2022-019;***
- II. conclusão de todas as publicações no Portal de Transparência do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, <https://saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br/porta-da-transparencia/>***
- III. Publicação do extrato dos contratos, no portal dos jurisdicionados e no portal de Transparência do Município de São Geraldo do Araguaia – PA;***
- IV. Recomendar a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE, na forma e no prazo, estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE conforme determina a Lei Federal 11.947/09;***
- V. Fica recomendado também aos ordenadores contratantes a disponibilidade para indicar o fiscal de contratos no acompanhamento e na fiscalização das condições de fornecimento conforme estabelecidas e especificadas nos Contratos celebrado pelas partes de Nº 20220356, de 13 de outubro de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2022;***
- VI. Nos documentos que forem efetuados os pagamentos, deverão estar identificados o número do processo e o(s) contrato(s) específico(s);***

Cumpramos observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a obediência plena da legislação, inclusive na definição dos valores e condições contratuais celebrados no processo, nas instruções determinadas pelo artigo 61 e demais normas aplicáveis da Lei Federal n.º 8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontram-se em ordem, desde que cumpram as devidas recomendações apontadas, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim.

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.



Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA
Rua Antonio Nonato Pedrosa, S/Nº

<http://saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br/>



Estado Pará
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
Secretaria Extraordinária de Controle Interno

São Geraldo do Araguaia – PA, em 14 de outubro de 2022.

Secretaria Extraordinária de Controle Interno
Prefeitura Municipal